



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2356/2020

**EXTINGUE O CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE CHEFE DA
COORDENADORIA DE JARDINAGEM E
SERVIÇOS EXTERNOS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

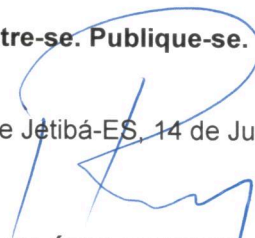
Art. 1º. Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria de Jardinagem e Serviços Externos, de que trata acrescentado ao Art. 2º, Inc. XIII da Lei Complementar nº 1945/2017, criado pela Lei Complementar nº 2.081/2018, nominado, quantificado e codificado pelo Art. 24 da referida Lei Complementar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de Julho de 2020.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA